



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 458/94

(23 de julho de 1.994)

**DISPÕE SOBRE: REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

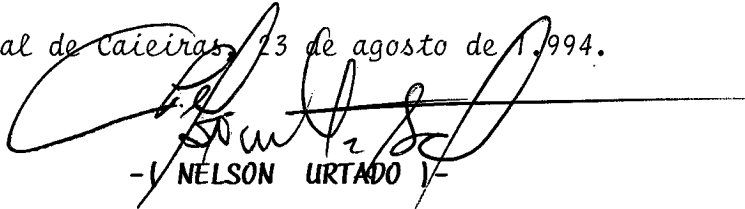
ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de 8% (oito por cento), sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos Inativos, para o mês de agosto de 1.994.

ARTIGO 2º - Fica concedido um Abono de Emergência a todos os Servidores desta Câmara, inclusive aos Inativos, no valor de R\$ 25,46 (vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), valor este que não se incorporará aos vencimentos para qualquer efeito.

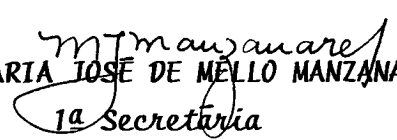
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1.994.

Câmara Municipal de Caieiras, 23 de agosto de 1.994.


- NELSON URTADO -

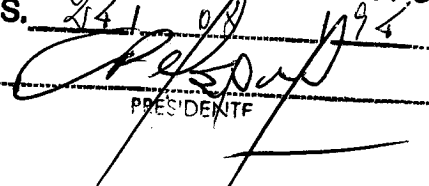
Presidente


- (MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES) -

1ª Secretária


- (ANTONIO ROMERO POLLON) -

2º Secretário

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 241 08/08/94

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

1511

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 458/94

(23 de julho de 1.994)

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

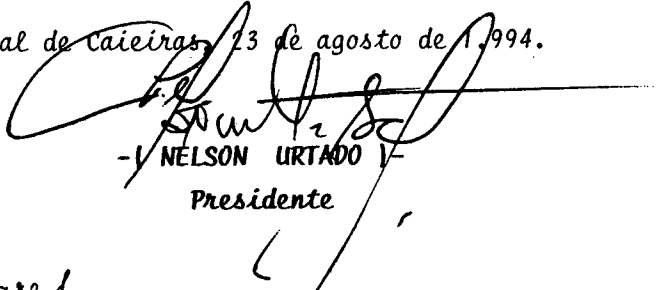
ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de 8% (oito por cento), sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos Inativos, para o mês de agosto de 1.994.

ARTIGO 2º - Fica concedido um Abono de Emergência a todos os Servidores desta Câmara, inclusive aos Inativos, no valor de R\$ 25,46 (vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), valor este que não se incorporará aos vencimentos para qualquer efeito.

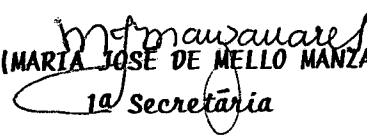
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1.994.

Câmara Municipal de Caieiras, 23 de agosto de 1.994.


- NELSON URTADO -

Presidente


- (MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES) -

1ª Secretária

- (ANTONIO ROMERO POLLON) -

2º Secretário